



LEI N. 11.139.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Denomina a Travessa 02, situada na Zona 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Maria Guardido de Moura a Travessa 02, situada na Zona 71, em toda a sua extensão.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão